



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (035) 286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

PORTARIA 02/97, de 15 de março de 1997

"Estabelece competência aos servidores públicos municipais e dá outras providências."

Paulo Vieira da Silveira, Prefeito Municipal de Divisa Nova, MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista desburocratizar as ações da administração municipal, resolve subestabelecer os seguintes poderes aos servidores públicos em comissão:

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Evandro Luiz Costa, autorizado a:

1. aprovar compras de materiais de almoxarifado e de manutenção;
2. autorizar o fornecimento de combustíveis à frota municipal;
3. contratar prestadores de serviços de transporte de pessoas ou cargas;
4. contratar serviços de máquinas em geral.

Art. 2º - Fica o Servidor Público Municipal Carlos Henrique Pereira autorizado a:

1. autenticar cópias de documentos mediante apresentação do original;
2. certificar publicações de atos oficiais;
3. firmar certidões e alvarás a pedido do interessado;
4. firmar contratos com prestadores de serviços profissionais;
5. aplicar penalidades a servidores;
6. conceder férias a servidores;
7. assinar rescisões de contrato de trabalho;
8. atender solicitações de entidades e órgãos governamentais;
9. substituir o tesoureiro em seus impedimentos;
10. assinar em conjunto com o Prefeito Municipal, contratos de obras, convênios e todos os atos oficiais do Poder Executivo.

Art. 3º - Fica a Servidora Pública Municipal Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves autorizada a:

1. autenticar cópias de documentos mediante apresentação do original;
2. certificar publicações de atos oficiais;
3. substituir o Servidor Público Municipal Carlos Henrique Pereira em suas ausências ou impedimentos.

Art. 4º - Fica o Servidor Público Municipal Antônio Carlos Siqueira autorizado a:

1. assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal;
2. emitir e aprovar empenhos;
3. autorizar a emissão de alvarás e taxas de licença.



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG
PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (035) 286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 5º - Fica a Servidora Municipal Maria Auxiliadora Geraldi Figueiredo, autorizada a:

1. responder mediante os órgãos oficiais de educação todo assunto que se referir a sua área de atuação;
2. assinar certificados de conclusão de cursos e/ou transferências de alunos;
3. firmar convênios e contratar fornecimentos de merenda escolar;
4. disciplinar as atividades de professores e serventes ligados às escolas públicas do município.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divisa Nova, 15 de março de 1997.



Paulo Vieira da Silveira
Paulo Vieira da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Henrique Pereira
Carlos Henrique Pereira
Secretário Municipal